



**PROCESSO : 51020/2014**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**  
**RESPONSÁVEL : ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**SENHORA COORDENADORA,**

Informa-se que, por meio do Julgamento Singular nº 140/JJM/2015, publicado em 26/02/2015, foi aplicada a MULTA de 100 UPFs/MT ao Sr. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.

Informa-se, ainda, que:

- o responsável foi notificado via Malote Digital, do recolhimento da MULTA, vencível em 03/05/2015, conforme Termo de Recebimento constante nos autos digitais (documento nº 52926/2015);
- até a presente data, a MULTA não foi recolhida ao FUNDECONTAS, conforme demonstrado no relatório de controle de sanções pecuniárias (em anexo); e,
- não foi constatado interposição de recurso.

E, por fim, informa-se que a homologação plenária da decisão singular de aplicação de multa é condição primordial para a execução judicial ditada pelos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução nº 14/2007/TCE-MT .

Diante do exposto, dada a comprovação da inadimplência, e ainda, como a multa foi aplicada por meio do julgamento singular, sugere-se, salvo melhor juízo, o encaminhamento do processo ao gabinete do respectivo Conselheiro Relator para apresentação e julgamento no Tribunal Pleno, objetivando a constituição individual, através de acórdão, de título executivo, nos termos do art. 90, § 4º, da Resolução nº 14/2007/TCE-MT.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

É a informação.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2016.

(Assinatura Digital)

**MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO**

Técnico de Controle Público Externo

**Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Relator:**

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

(Assinatura Digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013




**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES**

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS		INSTRUMENTO DE CIDADANIA		TCE/MT											
				Fls. _____ Rub. _____											
● 604.418.441-20 - ADAIR JOSE ALVES MOREIRA - PREFEITO															
NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
51020	2014	140	2015	DS	TP	100,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
<b>Multa</b>						Solidário: NÃO			<b>Glosa</b>			Solidário: NÃO			
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa				
1	100,00	03/05/2015	SIM			0,00	0,00	0,00							
<b>TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 6.658,85</b>															
<b>TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00</b>															



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
**1953**



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
**2013**